



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pde João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Lei nº 2203 de 21 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre alteração da lei de subvenções e dá outras providências

O Povo do Município de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a elaborar convênio específico para repasse do Auxílio concedido ao Hospital São Vicente de Paulo de Ilícinea-MG, instituída pela Lei Municipal nº 2153 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2157 de 24 de janeiro de 2020 e com alteração da Lei Municipal nº 2179 de 17 de agosto de 2020 em até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º- Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 21 de dezembro de 2020.


Edvaldo Belinelli
Prefeito Municipal

